



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 414

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Portarias - Republicação	1
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Republicação	4
Procuradoria Geral do Município	4
Portarias	4
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	4
Regimentos e deliberações	4
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	7
Portarias	7
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV	7
Outros atos	7
PODER LEGISLATIVO	7
Atos Oficiais	7
Decretos	7

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Portarias - Republicação

PORTARIA Nº. 19 735, de 08 de maio de 2017

=====

(Concede férias aos servidores abaixo relacionados e dá outras providências)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Nº. Dias	A Partir De	Período Aquisitivo	Substituído Por:
Adão Alves dos Santos	30	02.05.17	06.05.15 – 05.05.16	
Ademir Teodoro dos Reis	30	15.05.17	01.08.15 – 31.07.16	
Alberto Eugenio Dias Filho	15	02.05.17	03.02.16 – 02.02.17	
Alice de Jesus Brito de Moura	15	31.05.17	13.05.15 – 12.05.16	
Ana Lúcia Rodrigues	15	02.05.17	13.01.16 – 12.01.17	
Ana Maura Grandizoli dos Santos	15	02.05.17	21.10.14 – 20.10.15	Willian Douglas Lourenço
Ana Paula Pereira de Melo	15	31.05.17	07.03.16 – 06.03.17	
Anderson de Souza Uchoga	30	04.05.17	03.01.16 – 02.01.17	
Andrea Aparecida dos Santos	15	19.05.17	18.06.15 – 17.06.16	
Andreia Crespo Munhoz	15	02.05.17	20.01.14 – 19.01.14	Ana Paula Soler
Antonio Carlos Inácio	30	02.05.17	02.02.16 – 01.02.17	
Antonio Correia de Abreu	30	22.05.17	07.05.16 – 06.05.17	



Aparecida de Jesus Garcia Gonçalves	15	15.05.17	11.09.15 – 10.09.16	
Ariel Augusto Brandão Gonzales	30	15.05.17	04.10.15 – 03.10.16	
Bruna Fernanda Braga Alves	15	02.05.17	20.01.16 – 19.01.17	
Bruna Grijota de Castro	15	02.05.17	10.03.15 – 09.03.16	
Caio Cesar Menezes de Oliveira	15	30.05.17	01.04.15 – 31.03.16	
Carlos Roberto dos Santos	15	16.05.17	09.05.15 – 08.05.16	
Cesar Augusto Zanella Ribeiro	15	02.05.17	16.01.16 – 15.01.17	
Cintia Fabiana Rosseto	15	02.05.17	04.04.15 – 03.04.16	
Cioneia Regina Rodante Barreta	15	29.05.17	03.12.15 – 02.12.16	
Clarinda Capobianco da Silva	15	02.05.17	01.08.13 – 31.07.14	
Clarinda Capobianco da Silva	15	17.05.17	01.08.14 – 31.07.15	
Claudia Cristina Gonçalves de Caires	15	02.05.17	16.07.15 – 15.07.16	
Cleuza de Fátima Bonfim	30	02.05.17	09.04.15 – 08.04.16	
Dagoberto Aureliano da Costa Lau	30	15.05.17	17.04.16 – 16.04.17	
Daniela Trindade Asse	15	31.05.17	18.02.16 – 17.02.17	
Daniteli Gonçalves dos Santos	15	15.05.17	14.10.14 – 13.10.15	
Debora Ferreira Freschi	15	22.05.17	11.05.16 – 10.05.17	
Douglas da Silva Cortez	15	08.05.17	01.09.15 – 31.08.16	
Douglas dos Santos Iaia	30	06.05.17	21.10.15 – 20.10.16	
Edmilson José da Rocha	30	02.05.17	03.01.15 – 02.01.16	Mateus Modesto Santos
Edson Gilmar Capel	15	22.05.17	09.02.14 – 08.02.15	Luciana Comar Marão Sayeg Picinim
Edson Roberto Gianini	15	31.05.17	01.02.15 – 31.01.16	
Eliana Inamorato da Silva	30	03.05.17	13.02.16 – 12.02.17	
Elisangela Cristina Gaspar	15	02.05.17	02.02.16 – 01.02.17	
Emiliana Aparecida de Aguiar dos Santos	15	02.05.17	06.08.15 – 05.08.16	
Eversong Manoel Martins	30	16.05.17	10.04.15 – 09.04.16	Mario Aparecido Gonçalves
Fabiana Roberta Vicente Ribeiro	15	02.05.17	01.06.14 – 31.05.15	
Fabio Augusto Vicente	15	22.05.17	09.05.15 – 08.05.16	
Flávia Denise Ruza	15	02.05.17	03.03.15 – 02.03.16	

Glauber Cleber Toniol de Lima	15	02.05.17	18.06.14 – 17.06.15	
Herlani Luiza dos Santos Abreu	30	22.05.17	03.12.15 – 02.12.16	
Hugo Fernando Teodoro Silva	15	03.05.17	02.06.12 – 01.06.13	
Ivete Domingos da Silva Torres	15	15.05.17	01.07.15 – 30.06.16	
Joana Darc de Oliveira	15	02.05.17	01.06.15 – 31.05.16	
João Carlos de Souza	30	02.05.17	14.06.15 – 13.06.16	
Joaquim Marciano Ribeiro Filho	15	15.05.17	01.09.15 – 31.08.16	
José Carlos Bonesso	30	02.05.17	18.06.14 – 17.06.15	
Josildo Cezário da Silva	30	03.05.17	01.08.15 – 31.07.16	
Juçara Dezan	15	22.05.17	11.09.15 – 10.09.16	
Jucimara Rosa de Castilho	15	02.05.17	08.02.15 – 07.02.16	Polyana Nascimento Biazzi
Juliana Marzochi Silva Medeiros	15	08.05.17	09.11.15 – 08.11.16	
Katia das Neves Garcia	30	15.05.17	17.04.15 – 16.04.16	
Katia Regina dos Santos	15	02.05.17	30.06.15 – 29.06.16	
Keli Cristina Lopes Botura	15	02.05.17	18.06.15 – 17.06.16	
Liana Camargo de Lima	15	29.05.17	13.02.16 – 12.02.17	
Luan Fernandes de Almeida	15	22.05.17	08.05.15 – 07.05.16	
Luceleia Domingos da Silva	15	02.05.17	23.04.15 – 22.04.16	
Lucia Helena de Camargos Pinto Robles	15	17.05.17	20.02.15 – 19.02.16	
Manoel José de Souza	15	31.05.17	01.08.15 – 31.07.16	
Maralina Aparecida Melo	15	08.05.17	10.02.16 – 09.02.17	
Marcilene Raymundo	30	15.05.17	03.07.15 – 02.07.16	
Maressa Fernanda Paracatu	15	22.05.17	30.06.14 – 29.06.15	
Maria Cristina de Freitas Pinto	15	05.05.17	04.05.16 – 03.05.17	
Maria Helena Murata	15	05.05.17	13.11.14 – 12.11.15	
Maria Marlene Mazzo	30	02.05.17	01.08.15 – 31.07.16	
Marineusa Rodrigues Gomes Garcia	15	15.05.17	03.07.15 – 02.07.16	
Mário Luis Jorge	15	02.05.17	04.01.14 – 03.01.15	
Marlene de Fátima M. de Souza Pereira	15	02.05.17	20.01.16 – 19.01.17	



Marli Sylvano de Souza Sant Ana	15	15.05.17	17.06.15 – 16.06.16	
Natalia Borin Silveira	15	22.05.17	30.06.15 – 29.06.16	
Nelson Luciano Zanini Adami	30	01.05.17	03.07.13 – 02.07.14	
Neuza Caitano dos Santos	15	22.05.17	06.08.14 – 05.08.15	
Nilza Moreira Alves	15	02.05.17	03.04.14 – 02.04.15	
Nilza Moreira Alves	15	17.05.17	03.04.15 – 02.04.16	
Patricia Ap ^a . da Silva Almeida	30	03.05.17	13.02.16 – 12.02.17	
Paula Renata dos Santos Silva	30	16.05.17	05.05.16 – 04.05.17	
Poliana Martins Falchi	15	22.05.17	31.05.14 – 30.05.15	
Poliana Martins Falchi	15	06.06.17	31.05.15 – 30.05.16	
Priscila Simielli E Lino	15	31.05.17	16.07.15 - 15.07.16	
Raquel de Jesus Almeida de Paula	30	02.05.17	11.02.14 – 10.02.15	
Regina Maria de Araujo	15	31.05.17	21.08.14 – 20.08.15	
Renata Fernanda Comino	15	15.05.17	30.06.15 – 29.06.16	
Reunis Marcos Camilo	15	08.05.17	01.04.15 – 31.03.16	
Ricardo Aparecido da Silva	15	02.05.17	03.07.15 – 02.07.16	
Ricardo José Aparecido Guerra	15	02.05.17	20.01.15 – 19.01.16	Suzeli Maria Rodrigues Garcia
Ricardo Zaccarelli Lopes	15	12.05.17	01.11.14 – 31.10.15	
Rodolfo dos Santos Barrueco	30	02.05.17	20.01.16 – 19.01.17	
Rogério Scapim Galego	15	15.05.17	01.03.16 – 28.02.17	
Rogério Scapim Galego	15	15.05.17	25.03.16 – 24.03.17	
Rosa Cristina dos Santos	15	02.05.17	01.03.14 – 28.02.15	
Sandra Regina Sanches Ilho	15	31.05.17	23.02.16 – 22.02.17	
Sebastião de Melo Filho	30	08.05.17	03.04.16 – 02.04.17	
Sheila Aparecida Lopes da Silva	15	02.05.17	11.02.15 – 10.02.16	
Silvana Cristina Leonardo marques	15	09.05.17	11.09.15 – 10.09.16	
Silvana Marta Rodrigues Silva	15	16.05.17	04.09.15 – 03.09.16	Karina Martins de Oliveira Giacarelli
Silvia Aparecida Athayde	15	15.05.17	03.12.15 – 02.12.16	
Tiago de Paula Munhoz	15	02.05.17	04.07.13 – 03.07.14	

Vanessa Regina Piccinin Sales	15	02.05.17	01.02.16 – 31.01.17	Oseias Leonardo da Silva
Vera Lúcia Moreira Cardoso	30	02.05.17	18.11.15 – 17.11.16	
Vivian Carla Barão de Oliveira	15	05.05.17	16.01.16 – 15.01.17	
Viviane Aliena Grygonis Ferrarezi	15	02.05.17	07.12.14 – 06.12.15	
Zelia Aparecida Berarano	30	16.05.17	28.12.15 – 27.12.16	

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 08 de maio de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO

Secretaria Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

PORTARIA Nº. 19 738, de 08 de maio de 2017

=====

(*Concede férias a servidora CHRISTIANNE PENHA GREGORIO e dá outras providências*)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora CHRISTIANNE PENHA GREGORIO, a partir de 15 de maio de 2017, sendo 07 (sete) dias interrompidos da fruição das férias de 27/07/2015 a 10/08/2015 e 08 (oito) dias da fruição da férias de 27/10/15 a 10/11/15, referente ao período aquisitivo de 30/06/14 – 29/06/15.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 08 de maio de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO

Secretaria Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.



CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Republicação

SEC SAÚDE - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017 - PROCESSO Nº 132/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de seringas descartáveis para insulina, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 23 de junho de 2017 (23/06/2017), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/06/2017.

SEC SAÚDE - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - PROCESSO Nº 133/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (luva e sonda) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 23 de junho de 2017 (23/06/2017), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores

informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/06/2017.

Procuradoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA nº. 011 de 07 de junho de 2017

=====

(Prorroga prazo da Portaria 008 de 08 de maio de 2017)

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº. 008, de 08 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de junho de 2017.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município – Corregedor Geral

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Regimentos e deliberações

(Retificação de publicação)

RESOLUÇÃO CMDDH N.01, DE 23 DE MAIO DE 2017.

“Constitui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos de Votuporanga (CMDDH) para o Biênio 2017/2019”.

(...)

Onde se lê:

Fabiana Lopes de Almeida

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Leia-se:

Fabiana Lopes de Almeida

Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO CMDDH N.02, DE 29 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a Convocação do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos de Votuporanga (CMDDH) para o Biênio 2017/2019 e demais providências”.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos de Votuporanga-SP (CMDDH), por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5.256, de 27 de março de 2013 e pelo Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal n.º 8.907, de 29 de novembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 9.621, de 13 de dezembro de 2016:

Considerando especialmente o artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal n.º 5.256, de 27 de março de 2013.

Considerando as deliberações plenárias ocorridas na 49ª Reunião do CMDDH realizada em 23 de maio de 2017.

Considerando a Resolução do CMDDH n. 01, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga em 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital n. 01 de 29 de maio de 2017, anexo I da presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Lopes de Almeida

Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos

ANEXO I

EDITAL N.º 01 DE 29 DE MAIO DE 2017

Art. 1º Fica convocado o Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos – CMDDH, com a finalidade de eleger membros da sociedade civil, titulares e suplentes, para comporem o Conselho no biênio 2017/2019 que compreenderá o período de 29/07/2017 a 28/07/2019.

Art. 2º Para execução do Processo Eleitoral foi instituída

a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral composta pelos conselheiros: Vitor César Prado de Oliveira, como Presidente; Bruna Zoais Santiago, como relatora; e Luzia de Souza Pupim, como membro;

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão Organizadora presidirá a Assembleia de eleição e a relatora registrará todos os atos do pleito.

Art. 3º Poderão inscrever-se a candidato ao cargo de Conselheiro (a) do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos – CMDDH representantes das entidades que comprovadamente atuem na área de defesa dos direitos humanos.

§ 1º Entende-se por entidade que comprovadamente atue na área de defesa dos direitos humanos aquelas nas quais seus documentos constitutivos (regimentos, estatutos, convênios, lei de criação, entre outros) apresentarem no campo de sua atuação ou objeto social, ações que caracterizem a defesa dos direitos humanos, tal como prevê a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

§ 2º A entidade deverá ter personalidade jurídica reconhecida.

§ 3º A entidade deverá comprovar documentalmente, através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atuação há mais de 5 anos no município de Votuporanga.

§ 4º Na hipótese da entidade não indicar o serviço a que ela pertence, caberá a Comissão Organizadora enquadrá-la ou não como defensora dos direitos humanos, conforme os documentos apresentados (estatutos, regimentos, lei de criação, entre outros).

§ 5º Os componentes da Comissão Organizadora ficarão impedidos de analisarem e deliberarem sobre os documentos relativos à inscrição de candidatos das entidades às quais representam.

Art. 4º As entidades poderão inscrever no processo eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, pessoas maiores de 18 anos que possuam vínculo comprovado com a entidade.

§ 1º Considera-se vínculo com a entidade: o representante ser membro da atual diretoria, ser do conselho fiscal, ser trabalhador contratado ou ser usuário dos serviços prestados pela entidade.

§ 2º O vínculo será comprovado através de:

I – Se trabalhador: apresentação dos documentos contratuais, tais como: cópia do registro trabalhista ou do contrato de prestador de serviços;

II – Se diretor ou membro do conselho fiscal: cópia da ata de eleição e posse registrada em cartório;

III – Se usuário: declaração expedida pelo próprio usuário, assinada por ele e pelo responsável legal da entidade, declarando o vínculo.

§ 3º Cada entidade poderá indicar um eleitor e um candidato-eleitor.

§ 4º Cada eleitor ou candidato-eleitor poderá representar apenas uma entidade.

Art. 5º A inscrição dos eleitores e candidatos-eleitores ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Ofício expedido pela entidade indicando o nome completo, o vínculo e a representatividade, se eleitor ou se candidato-eleitor.

II – Cópia do Registro Geral (RG) dos indicados.

III – Cópia do CNPJ da entidade.

IV – Cópia do documento que constitui a entidade e informa seu campo de atuação, objeto social ou atividade, tais como: Estatuto Social; ou Regimento; ou Lei de Criação; ou Convênio; entre outros documentos oficiais.

Art. 6º As inscrições dos eleitores e candidatos-eleitores ocorrerão no período de: das 9 horas do dia 12 de junho até às 15 horas do dia 27 de junho de 2017.

Parágrafo único: A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, situada na Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, n.º 3183, Patrimônio Velho, das 9h às 15h, em dias úteis.

Art. 7º Serão eleitos dentre os candidatos 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes para comporem a representatividade da sociedade civil no CMDDH.

§ 1º É vedada a representação da entidade por meio de procuração.

Art. 8º Somente será admitido recurso quanto ao indeferimento de inscrição pela Comissão Organizadora se este for requerido pelo representante legal da entidade.

Parágrafo único: as decisões da Comissão Organizadora quanto aos recursos interpostos, serão comunicados a parte interessada, através da entidade a qual representa.

Art. 9º O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação ou “boca de urna”, devendo transcorrer com absoluto respeito e urbanidade.

Art. 10. A Comissão Organizadora analisará os documentos em até 3 dias úteis após o encerramento das inscrições, publicando-se as inscrições deferidas até o dia 03 de julho de 2017.

Art. 11. Os recursos quanto às inscrições indeferidas deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Direitos

Humanos até o dia 04 de julho de 2017, às 15h, sendo seu julgamento publicado em 05 de julho de 2017, conjuntamente com a lista definitiva de inscritos.

Art. 12. A assembleia de eleição da sociedade civil ocorrerá no dia 10 de julho de 2017, segunda-feira, às 14h, na Sala dos Conselhos, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida João Gonçalves Leite n.º 4705, Jardim Alvorada.

§ 1º A apresentação dos membros eleitos será no dia 18 de julho de 2017, às 8h30m na Sala dos Conselhos, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida João Gonçalves Leite n.º 4705, Jardim Alvorada.

§ 2º Caberá ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos – CMDDH os encaminhamentos necessários para a nomeação e posse dos eleitos junto ao Executivo Municipal.

Art. 13. O cronograma da Eleição e Posse será:

Fase	Período	Local
Inscrições	Início: às 9h do dia 12/06 Término: às 15h do dia 27/06/17.	Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, situada na Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, n.º 3183, Patrimônio Velho, das 9h às 15h, em dias úteis. E.mail: direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br
Análise das Inscrições pela Comissão	De 28 a 30 de junho de 2017	Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, situada na Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, n.º 3183, Patrimônio Velho. http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/
Publicação do Resultado da Análise em Diário Oficial	03 de julho de 2017	
Data Limite para Interposição de Recurso quanto a Inscrição INDEFERIDA pela Comissão	04 de julho de 2017 Das 9h às 15h.	Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, situada na Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, n.º 3183, Patrimônio Velho, das 9h às 15h, em dias úteis. E.mail: direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br
Julgamento do Recurso pela Comissão	04 de julho de 2017 Das 15h às 16h30m	Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, situada na Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, n.º 3183, Patrimônio Velho.
Publicação do Julgamento do Recurso Interposto e Resultado Final (Homologação das Inscrições).	05 de julho de 2017	http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/
Eleição da Sociedade Civil (Pleito Eleitoral)	10 de julho de 2017 às 14h	Sala dos Conselhos, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida João Gonçalves Leite n.º 4705, Jardim Alvorada.
Apresentação dos membros eleitos pela Sociedade Civil e dos membros indicados pelo Poder Executivo Municipal	18 de julho de 2017 às 8h30m	Sala dos Conselhos, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida João Gonçalves Leite n.º 4705, Jardim Alvorada.
Publicação da Nomeação e Posse dos membros para o Biênio 2017/2019	Até o dia 28 de julho de 2017	http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/

Vitor César Prado de Oliveira

Presidente da Comissão Organizadora

Bruna Zoais Santiago

Relatora da Comissão Organizadora

Luzia de Souza Pupim

Membro da Comissão Organizadora



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Portarias

PORTARIA N.º 1200/2017

Designa o servidor MAURO DE PAULA TOLEDO JUNIOR para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Operação de Máquinas da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor MAURO DE PAULA TOLEDO JUNIOR para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Operação de Máquinas da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga a partir de 1º de junho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 1º de junho de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Outros atos

Portaria nº 120, de 07 de Junho de 2017

(Concede Abono de Permanência a servidora LUCIANA AZEVEDO MOLINA HOMSI e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Abono de Permanência à servidora LUCIANA AZEVEDO MOLINA HOMSI, RG: 17.520.230-8 SSP/SP e CPF: 087.517.678-05,

considerando que a servidora preencheu os requisitos legais, conforme o § 5º do Art. 2º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Votuporanga, SP, 07 de Junho de 2017.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 – DE 5 de junho de 2017.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ VOTUPORANGUENSE A DEPUTADA FEDERAL KEIKO OTA.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido a DEPUTADA FEDERAL KEIKO OTA, um Título de Cidadã Votuporanguesa, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 5 de junho de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR



1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 5 de junho de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo teve origem na Redação Final Nº 12/2017 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/2017 de autoria do Vereador Valentim Élcio Curti.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br